

ENTRE A LUTA E O SER FAMÍLIA: Desmonte Das Visitas E Assistência Familiar Ao Internos Do Complexo Penitenciária Da Mata Escura Em Salvador¹

Rebeca de Souza Vieira/UFSC

Palavras-chave: Encarceramento; Violações dos Corpos; Mulheres

Resumo

Diante do contexto de pandemia da covid-19 iniciado no Brasil no primeiro semestre de 2020 diversas dinâmicas sociais foram sendo alteradas, mas em alguns contextos, como no prisional e em seu entorno as restrições sanitárias ampliaram cóleras pré existentes e criaram novas formas de violações. O presente trabalho abordará as experiências vivenciadas por familiares de pessoas em restrição de liberdade no Complexo Penitenciário da Mata Escura, em Salvador, ativistas contra o encarceramento que enfrentam bloqueios de acesso e de manutenção assistencial básica a seus parentes neste período. As visitas, expressam as manifestações dos vínculos afetivos e a manutenção da vida dos presos. Os bloqueios e a falta de diálogo com os familiares foram ampliados desde março de 2020 até agosto de 2021, porém após um mês dessa abertura, os diretores das instituições prisionais do Complexo criaram novas restrições de acesso baseados na propagação do vírus da covid-19, gerando uma insegurança sobre as visitas com o apoio operacional da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP). Assim, a partir do questionamento sobre como o contexto pandêmico tem influenciado na ampliação e manutenção de uma políticas de bloqueios e violações contra os familiares e seus assistidos nessa unidade prisional. Com o objetivo de observar, descrever e analisar as consequências das violações por trás de uma suposta segurança sanitária a partir da visão dos familiares.

INTRODUÇÃO

Em 1888, a Lei Áurea foi assinada, de modo que legalmente a escravidão tinha acabado, mas a lei não libertou os negros dos outros cativos como o encarceramento (GOÉS, 2019). As pessoas livres estavam sem terra ou qualquer suporte para manter as suas vidas. No mesmo período, o governo facilitou a entrada de imigrantes italianos no país, esses ocuparam os lugares dos negros no mercado de trabalho assalariado, subjugando as pessoas negras às vagas excedentes e aos trabalhos mais inferiorizados (NASCIMENTO, 2019). Adotou-se uma política de branqueamento, ocasionando uma falsa democracia racial, que era uma forma de disfarçar as mazelas baseadas nas desigualdades, exploração sexual e discriminações raciais (GONZALEZ, 1988; CARNEIRO, 2003; NASCIMENTO, 2016; NASCIMENTO, 2019).

Criando um corpo passível para a tutela penal, selecionando condutas que serão consideradas ilícitas, a partir da vulnerabilidade social, o que se difere de pobreza, mas é consequência dela (ZAFFARONI, 2006). Aumentado as desigualdades e outros marcadores

¹ Trabalho apresentado na 33ª Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 28 de agosto a 03 de setembro de 2022.

de vulnerabilidade que abrem margem para estratégias que cooperam para um sistema de morte dentro e fora dos muros

Estudos interseccionais (CRENSHAW, 2002) que se movem a partir de diversas vulnerabilidades que se intensificaram a partir das recomendações sanitárias para conter o avanço da Pandemia da Covid-19 declarada pela Organização Mundial de Saúde no dia 11 de março de 2020, decretos foram sendo publicados na intenção de impedir a proliferação do vírus. No dia 18 de março de 2020, o governador Rui Costa, por meio do Decreto Estadual 19.549² anunciou estado de emergência em todo território baiano, e houve a recomendação 62 no CNJ³, assim os portões de entrada para as visitas no sistema prisional foram fechados.

A presente pesquisa se encontra em andamento, apresentando aqui de forma resumida o contexto que está inserida, durante à proposição do resumo, pensei que haveria mais material até a entrega deste, mas como não foi possível, segue o trabalho com um breve panorama.

Que tem como temática central compreender e descrever as vivências dos familiares das pessoas em situação carcerária no período da pandemia da covid 19, investigando como o período pandêmico tem influenciado e gerado mais violações e bloqueios nesse processo, mesmo com a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Execução Penal (Lei 7.210 de 1984) que viabilizam e instituem a manutenção dos laços familiares dentro do sistema penal⁴, pesquisas antecessoras vem demonstrando que a maioria das visitas são feitas por mulheres (TANNUSS, JUNIOR, ESTELA, 2017; GODOI, 2015; DORNELLAS, 2018; LAGO, 2019), as quais são submetidas a procedimentos degradantes e humilhantes (SPAGNA, 2008; LIMA, 2013; GODOI, 2015; TANNUSS, JUNIOR, ESTELA, 2017; LAGO, 2019; BANDEIRA, 2020).

CONTEXTUALIZANDO O ENCARCERAMENTO BAIANO

Pensando no Estado da Bahia inicialmente, os dados do DEPEN (2006) registram que em âmbito de prisões estaduais havia duzentos e oitenta e sete mulheres encarceradas em diversos regimes, dessas cento e noventa e duas eram presas provisórias, já no ano de 2019 os registros contabilizam quatrocentas e vinte uma mulheres em todo o território estatal. Em

² Implementando a partir do dia 20 de março a suspensão de algumas atividades, que levou grande parte da população baiana a entrar em quarentena.

³ Recomendações para os Tribunais e magistrados para adoção de medidas preventivas à propagação da Covid-19 nos sistemas de justiça penal e socioeducativo.

⁴ Sendo necessária a coleta de dados para comprovação da relação do visitante com as (os) internas (os), o procedimento ocorre no primeiro prédio do complexo da Mata Escura, por meio da distribuição de senhas em um dia específico da semana, para que assim possa fazer parte do rol de visitas e ter uma carteirinha de acesso.

Salvador no Conjunto Penal Feminino o registro possui cento e três mulheres, dessas setenta e uma possuem ao menos um filho, cinquenta e oito do total de mulheres estão em regime provisório e sessenta e três estão ligadas à Lei de Drogas e destas cerca de 98% são negras (DEPEN, 2019). O que aponta para um grande número de mulheres que são mães e estão presas provisórias por crimes tipificados na Lei de Drogas. Durante a pandemia, as poucas mulheres que possuíam apoio externo estão sem contato com os seus familiares.

Em Relação ao encarceramento masculino no Estado, segundo o DEPEN (2006) as prisões estaduais tinham seis mil e novecentos e oitenta e quatro internos, no ano de 2019 o registro era de quinze mil cento e oito homens, desses quatro mil seiscentos e noventa estão custodiados no todo o Complexo Penal da Mata Escura em Salvador, desses dois mil quinhentos e noventa e seis são provisórios, geralmente os homens são presos por crimes patrimoniais com uma taxa de 39,31% das prisões e em seguida por crimes ligados a Lei de Drogas com uma taxa de 22,89%, sendo que cerca de 93% são negros (DEPEN, 2019). Os dados sobre a quantidade de filhos que esses possuem não será ponderada aqui, por conta da defasagem que existe no sistema, não que todos os dados sejam seguros, mas esse possui uma margem de erro ainda maior, por conta da não contabilização de algumas instituições e contabilizações incompletas.

O VASO COMUNICANTE FAMILIAR

Os dados servirão aqui para trazer uma margem ou uma estimativa de quantas pessoas no Complexo Penitenciário da Mata Escura geram listagem de visitas. Se metade dos homens no sistema recebem uma pessoa como visita, já temos mais de duas mil pessoas entrando pelos portões. Muitas pesquisas apontam que os corpos que estão dentro desse trâmite do fora e dentro dos muros como visitantes são mulheres (GODOI, 2015; TANNUS, JÚNIOR, ESTRELA, 2018; JÚNIOR, TANNUS, LÚCIO, GARCIA, 2018; LAGO, 2019), assim como os corpos que eu via em peregrinação no sol das 14h00 no Complexo indo para as unidades masculinas, nos atos da Frente Estadual pelo Desencarceramento da Bahia em grande maioria os corpos são de mulheres negras que fazem as comunicações do fora para dentro.

Rafael Godoi traz a conceitualização dos vasos comunicantes que faria essa comunicação entre o externo e o interno:

Pode ser considerado um vaso comunicante toda forma, meio ou ocasião de contato entre o dentro e o fora da prisão. Trata-se de uma articulação particular que, ao mesmo tempo, une duas dimensões da existência social e define uma separação fundamental entre elas. Os vasos colocam em comunicação dois “mundos”, no entanto, não são desprovidos de bloqueios: neles, múltiplas negociações, determinações, poderes e disputas operam a diferenciação do que entra e sai,

dificultando ou facilitando acessos, registrando (ou não) as passagens e estabelecendo destinações(GODOI, 2015, p 136).

Além de fazer as ligações entre os espaços, podem sofrer bloqueios e restrições, mas audaciosamente irei utilizar do termo e (efetuar) um acréscimo que explicarei nos próximos parágrafos. Proponho assim o uso do termo vaso comunicante familiar, que seria uma dimensão própria para as relações entre as pessoas que entram no sistema como visitantes de pessoas encarceradas, fazendo o elo entre o fora e dentro carregando as definições colocadas pelo Rafael, mas alocando dentro dessa categoria os desdobramentos específicos dessa relação entre ser visita, que cria um sujeição da pessoa livre ao sistema, ficando de certo modo submissa às opressões do Estado (GODOI, 2015).

Assim esse vaso comunicante familiar não se limita apenas ao espaço físico, mas aos desdobramentos a sua volta (LAGO, 2019), esse vaso está atrelado a prisionização secundária (COMFORT, 2008; GODOI, 2017; DORNELLAS, 2018; LAGO, 2019) que gera uma penalidade única a cada pessoa/mulher que transita por essa dimensão de entrada no sistema, por serem lidas como extensão do ente familiar encarcerado (LAGO, 2019) que tem o corpo e a integridade física, moral e psicológica violadas.

VIOLAÇÕES SOBRE OS CORPOS

Mesmo com as violações das visitas por serem entendidas como continuidade do familiar encarcerado, essa tem um papel fundamental para garantir uma condição de supervisão e providência. Segundo as interlocutoras de Jacqueline Lima (2013) os internos que não tem rede de apoio são mal visto pelos agentes e o ter família seria uma forma de salvação, essa rede é importante para o abastecimento das pessoas que estão do lado de dentro e, ao mesmo tempo garante uma supervisão processual (SPAGNA, 2008; LIMA, 2013; PADOVANI, 2015; GODOI, 2015; LAGO, 2019).

O exemplo que temos é a questão das revistas vexatórias e humilhantes sobre os corpos femininos e os itens enviados por essas (SPAGNA, 2008; LIMA, 2013; GODOI, 2015; LAGO, 2019; BANDEIRA 2020). No processo de revistas, poucas quantidades de itens ilegais são encontrados, mas mesmo assim o sistema continua a submeter os corpos à exposição sexual (GODOI, 2015).

Minha interlocutora comentou sobre a questão da vergonha e humilhação durante a revista e as sequelas que ela vai deixando, como o constrangimento de ir à casa da mãe ou na médica ginecologista após ter se submetido a essa vistoria de entrada, o que afetou por um tempo a sua relação familiar e a sua saúde. Outra consequência relatada é a associação ao dia

de domingo que era o de visita, mas que deixou de ser pelo bloqueio na pandemia, a um dia sem sentido, vazio e cinza.

Além dessas consequências, ela relata como seu contato com a situação a fez se tornar alguém que vai buscar os direitos do seu interno e abriu caminhos para o ativismo contra as violências geradas pelo sistema e contra o próprio sistema que gera morte.

A necropolítica termo desenvolvido do professor e filósofo Achille Mbembe (2018), traz a lógica de um Estado gerador de morte aos subalternos (2018), tendo como arcabouço as perspectivas traçadas sobre o negro como perigoso e inimigo (MBEMBE, 2018), assim cria uma separação entre o inimigo dos demais. Fanon (1968) ilustra a conjuntura a partir da cidade do colono e do colonizado: na primeira, toda a estrutura mantém um padrão de vida, já a zona do colonizado é um lugar sujo, desestruturado e prostrado, tal dinâmica estabelece os que possuem a possibilidade de ter direitos e os que serão violados, seja de modo físico ou psicológico, ou seja, o corpo negro feminino que se submete ao sistema se torna um local que pode abrigar essas violações e possibilidades de mortes sociais, morais, físicas e psicológicas. Genocídio historicamente conduzido através do recorte racial (FLAUZINA, 2006) e dos atravessamentos do gênero, classe e outras vulnerabilidades.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa ainda não finalizada aponta para algumas questões como à violação dos familiares como uma leitura de extensão da pessoa sob custódia e de outros marcadores de vulnerabilidades, levando aqui que à produção de morte em diversos âmbitos sobre o corpo feminino e negro não é gerada só a partir do contato com os muros, mas que vem de uma vulnerabilidade social a partir do conjunto de raça, gênero e classe.

Tornando a visita não só um ato de manutenção de afetos, mas de resistência e sobrevivência diante de um sistema penal que viola os corpos tidos como matáveis e coisificados. Assim, a pesquisa seguirá a partir dos relatos das mulheres que se tornam esse vaso comunicante familiar e ativistas contra o encarceramento.

6. REFERÊNCIA

BANDEIRA, Isadora Assis. **Cadeia, substantivo negro e feminino (ato II): entre adiantos, saudades e relações**. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Florianópolis, 2020

BRASIL. **Constituição Da República Federativa Do Brasil De 1988**. DF. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 07 de jun 2020

BRASIL. Infopen - **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**. 2ª edição. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2019.

BRASIL. Infopen - **Levantamento Nacional de Informações Penitenciária**. MINISTÉRIO DA Justiça Departamento Penitenciário Nacional Sistema Integrado De Informações Penitenciárias, 2006.

BRASIL. **Lei nº 7.210, de 12 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17210.htm.> acesso em 08 de abril de 2022

BRASIL. **Resolução nº 225 de maio de 2016**. Disponível em <http://www.cnj.jus.br/atos-normativos?documento=2289>;.> acesso em 08 de abril de 2022

BRASIL. **Resolução nº 225 de maio de 2016**. Disponível em<: <http://www.cnj.jus.br/atos-normativos?documento=2289>;.> acesso em 08 de abril de 2022

CARNEIRO, Sueli. **Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero**. In: Ashoka Empreendimentos Sociais; Takano Cidadania (Org.). Racismos contemporâneos. Rio de Janeiro: Takano Editora, 2003.

COMFORT, Megan. **Doing Time Together: Love And Family In The Shadow Of The Prison**. Chicago: The University of Chicago Press, 2008.

CRENSHAW, KIMBERLÉ. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Rev. Estudo. Fem.**, Florianópolis , v. 10, n. 1, p. 171-188, Jan. 2002. Disponível em<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X20020010100011&lng=en&nrm=iso>. > acesso em 08 de abril de 2022

DORNELLAS, Mariana Paganote. **O outro lado das grades: os efeitos do encarceramento feminino na família, Dissertação (Mestrado em Sociologia e Direito) – Programa de Pós-graduação em Sociologia e Direito, Universidade Federal Fluminense, 2018** Niterói, 2018.

FANON, Frantz. **Os condenados da terra**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

FLAUZINA, Ana Luiza P. **Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro**. Tese de Mestrado, Brasília: UNB, 2006.

GODOI, Rafael . **Fluxos Em Cadeia: As Prisões Em São Paulo Na Virada Dos Tempos**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

GODOI, Rafael . Prisões masculinas, corpos femininos: visita íntima e revista vexatória no sistema penitenciário paulista. In: **XI Reunião de Antropologia do Mercosul**, 2015, Montevideu. Anais da XI Reunião de Antropologia do Mercosul, 2015.

GODOI, Rafael. VASOS COMUNICANTES, FLUXOS PENITENCIÁRIOS: ENTRE DENTRO E FORA DAS PRISÕES DE SÃO PAULO. **Vivência Revista de Antropologia**. n. 46, 2015. p. 131-142.

GÓES, Luciano. Entre a abolição e o abolicionismo penal: insurgência marginal crítica por uma sociologia do sistema de controle racial brasileiro. In: RODRIGUES, M. V. **130 anos de (des)ilusão: a farsa abolicionista em perspectiva desde olhares marginalizados**. Belo

Horizonte-MG: D'PLACIDO, 2019. cap. 14, p. 313-339. ISBN 978-85-8425-942-7. Disponível em<: https://cdnv2.moovin.com.br/livrariadplacido/imagens/files/manuais/80_130-anos-de-d-esilusao-a-farsa-abolicionista-em-perspectiva-desde-olhares-marginalizados.pdf. > acesso em 12 de abril de 2022

GONZALEZ, Lélia. Por um feminismo afrolatinoamericano. Revista Isis Internacional, Santiago, v. 9, p.133-141, 1988.

JUNIOR, Nelson Gomes de Sant'Ana e Silva; TANNUSS, Rebecka Wanderley; LÚCIO, Nara Fernandes; GARCIA, Renata Monteiro Garcia. **EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: RELATO DE EXPERIÊNCIA EXTENSIONISTA JUNTO A FAMILIARES DE PRESOS** 607-620-https://drive.google.com/file/d/1oczwthpi2tqFbXdVi9exVgP8UcXAEz_ZF/view-ANAIIS | Vol. 2 - Área temática: Direitos Humanos-Congresso Brasileiro de Extensão Universitária, 2018, Natal

LAGO, N. B. **Jornadas De Visita E De Luta: Tensões, Relações E Movimentos De Familiares Nos Arredores Da Prisão**. Tese apresentada à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo para obtenção do título de Doutora em Antropologia, 2019.

LAGO, Natália. Na 'linha de frente': Atuação política e solidariedade entre 'familiares de presos' em meio à Covid-19. **DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, Rio de Janeiro, Reflexões na Pandemia 2020.

LIMA, Jacqueline Stefanny Ferraz de. **Mulher Fiel: As Famílias Das Mulheres Dos Parentes Ao Primeiro Comando Da Capital**. 2013. 164 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas) - Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2013.

MBEMBE, Achille. **Crítica Da Razão Negra**. Traduzido por Sebastião Nascimento; São Paulo: n-1 edições, 2018.

MBEMBE, Achille. **NECROPOLÍTICA- Biopolítica, Soberania, Estado de Exceção, Política de Morte**. Biotempo. 2018

NASCIMENTO, Abdias, **O Quilombismo: Documentos de Uma Militância Pan-Africana**. Prefácio de Kabengele Munanga, texto de Elisa Larkin Nascimento E Valdecir Nascimento. 3.Ed Rev. São Paulo. Editora Perspectiva-IPEAFRO; Rio De Janeiro, 2019.

NASCIMENTO, Abdias. **O Genocídio Do Negro Brasileiro: Processo De Um Racismo Mascarado**. – I ed. – São Paulo: Perspectivas, 2016.

PADOVANI, Natália C. **Sobre casos e casamentos: afetos e “amores” através de penitenciárias femininas em São Paulo e Barcelona**. Tese (Doutorado em Antropologia) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de Campinas, 2015.

SPAGNA, Laisa Mara Neves. 2008. “‘Mulher de Bandido’: a construção de uma identidade virtual”. In **Revista dos Estudantes de Direito da Universidade de Brasília**, n. 7, pp. 203-228.

TANNUS, Rebecka Wanderley; JUNIOR, Nelson Gomes de Sant'Ana e Silva; ESTRELA,

Marianne Laila Pereira. **PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NA INTERFACE COM O SISTEMA PRISIONAL: RELATO DE EXPERIÊNCIAS DO LAPSUS/UFPPB.** 3º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PESQUISA EM PRISÃO GT08 – PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIAS, SOCIEDADE CÍVIL E PRISÕES. Recife-PE. 2017. Disponível em<: <http://www.prisoas2017.sinteseeventos.com.br/arquivo/downloadpublic2?q=YToyOntzOjY6InBhcmFtcyI7czozNDoiYToxOntzOjEwOiJJRF9BUiFVSZPIjtzOjM6IjI2NyI7fSI7czoxOiJoljtzOjMyOiI1Mzk1ZGYwMTRiYTVhMGNhMTViMGVjYmUzNjEzNDYyNCI7fQ%3D%3D>. > acesso em 09 de abril de 2022

ZAFFARONI, E. Raúl & PIERANGELI, José Henrique. **Manual de direito penal brasileiro: parte geral.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 6ª edição, 2006.